



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Taió (SC), com sede administrativa na Avenida Luiz Bértoli, 44 – Centro – Taió/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.765.488/0001-02, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. HUGO LEMBECK, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os envelopes devem ser protocolados até as **09:00 horas do dia 24 de outubro 2013**, no Protocolo central da Prefeitura.

Os documentos para **credenciamento** das empresas serão recebidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio na Sala de sessões de Pregão, à Avenida Luiz Bértoli, 44, centro, Taió, SC, **até às 09:30 horas do dia 24 de outubro de 2013**.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **24 de outubro de 2013, às 09:30**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu Substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, ENTRE OUTROS, PARA USO E INSTALAÇÃO NA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO B, ATRAVÉS DO CONVENIO N. 702590/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIÓ E FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da contratante, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega e montagem dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante **em até 20 dias**, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem custos adicionais, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.



- 1.2.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências do Centro de educação Infantil do município, de acordo com a solicitação da contratante;
- 1.2.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete da mercadoria solicitada.
- 1.2.4. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 1.2.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- 1.2.6. O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 1.2.7. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.8. A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.3. Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios.
- 2.4. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 2.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 2.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.7.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:



- a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 - b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.
- 2.7.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- 3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:
 - a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade.
 - b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
 - ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, **com firma reconhecida em cartório**;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social.
- 3.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência o direito de interpor recurso.
- 3.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 3.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues no momento do credenciamento.
- 3.7. **O Credenciamento até 09h:30min. Os envelopes devem ser protocolados até às 09h:00min. no Protocolo central da Prefeitura Municipal.**



4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.**
- 4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
PREFEITURA DE TAIÓ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2013
EMPRESA PROPONENTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE TAIÓ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2013
EMPRESA PROPONENTE: _____ CNPJ: _____

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DA PROPOSTA

5.1. O envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos e documentos:

5.1.1. **Carta proposta**, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:

- 5.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ;
- 5.1.1.2. Número do processo e do edital;
- 5.1.1.3. Preço unitário e total cotados, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Os preços unitários deverão ser cotados com até 03 (três) dígitos após a vírgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- 5.1.1.4. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
- 5.1.1.5. Marca e modelo dos itens cotados;
- 5.1.1.6. Forma de entrega que deverá ser parcelada e conforme solicitação da Secretaria responsável;
- 5.1.1.7. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 5.1.1.8. Local e data;
- 5.1.1.9. Assinatura do representante legal da empresa proponente.

5.1.2. **CD/PEN-DRIVE** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a **solicitarem junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Taió**, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **Compras-AutoCotação**,



disponibilizado sem qualquer custo no site www.taio.sc.gov.br, na parte relacionada às Licitações ou no endereço eletrônico download.betha.com.br .

- 5.2.1. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.
- 5.2.2. Não será desclassificado o proponente que enviar a planilha eletrônica e a mesma não abrir por algum motivo;
- 5.2.3. Fica obrigado as empresas apresentarem a proposta impressa pelo sistema Betha Auto Cotação. Ficando facultativo a apresentação das propostas em papel timbrado da Empresa;
- 5.2.4. Apresentar Garantia dos equipamentos e materiais do presente certame, sendo garantia de mínima de 12 (doze) meses certificados pelo fabricante ou através de declaração autenticada pelo mesmo ou por informações disponíveis na Internet, com todos os custos despachos e fretes e outras despesas por conta da contratada, respeitado o Código de Defesa do Consumidor;
- 5.2.5. Apresentar para os itens da licitação, junto da proposta.
- 5.2.6. Para todos os lotes do Certame:
 - a) Prospectos com as especificações técnicas, ou documentos oficiais assinados, encarte padrão (produzidos pelo fabricante), podendo, facultativamente, ser na forma on-line, disponibilizados pelo mesmo na internet, ou declaração assinado pelo fabricante, que comprove que as especificações do item é compatível com as características contidas no anexo I do Edital;

5.2.7 – Para Lote 1 (um):

a) Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do Ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 em nome do fabricante. Exceto para os itens: 14, 22, 25 e 33;

5.2.8 – Para lote 6 (seis) e lote 9 (nove):

- a) apresentar laudo por laboratório acreditado pelo inmetro de medição de espessura de camada e ensaio de corrosão por exposição a atmosfera umida saturada, conforme norma NBR 10443/08 em nome da fabricante;
- b) certificado de regularidade do cadastro técnico federal do Ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 em nome da fabricante;

5.2.9 – Para lote 7 (sete):



- a) Apresentar Certificado ou declaração do fabricante, sendo que deverão ser em via original ou fotocópia autenticada em cartório, nos quais os itens possuem certificação do INMETRO.

5.2.10 – Para lote 10 (dez):

- a) certificado de regularidade do cadastro técnico federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 em nome do fabricante. (Berço);
- b) Apresentar Certificado ou declaração do fabricante, sendo que deverão ser em via original ou fotocópia autenticada em cartório, nos quais o item BERÇO possui certificação do INMETRO;

5.2.11 - As demais exigências deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I do presente Edital. Aonde a empresa deverá apresentar obrigatoriamente junto da proposta, os demais requisitos exigidos nos itens no Anexo I, caso contrário será desclassificada a empresa no lote cotado;

- 5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
- 5.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.7. **O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.**
- 5.8. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos originais ou cópia autenticadas, a seguir relacionados:



a) DA REGULARIDADE JURIDICA

- 6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.1.2. A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada, expedida em 2012, pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente;
- 6.1.3. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

b) DA REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.4. Cópia do CNPJ;
- 6.1.5. Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes;
- 6.1.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- 6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- 6.1.9. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- 6.1.10. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- 6.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

c) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei e às empresas constituídas no exercício, o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação;
- 6.3. Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

d) OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO

- 6.4. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 6.5. Declaração de inidônea que a empresa não esta impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 6.6. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



- 6.7. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, a quantidade de até 25% do valor do lote cotado pela empresa, que sejam compatíveis ou semelhantes ao objeto, através de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por pessoa responsável.
- 6.8. A Equipe de Apoio do Pregão poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
- 6.9. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 6.10. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado e no local indicados no preâmbulo deste Edital.
 - 7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexeqüíveis, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que os preço máximo estabelecido para cada item, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
- 7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 (item 7.18 e seguintes deste Edital).
- 7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.14. Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.
- 7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 7.17. A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7.18. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- 7.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 7.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.18.6. O disposto no subitem 7.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 7.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 8.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado contrato, conforme **Anexo V**, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.
- 9.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. CABE AO MUNICÍPIO:

- 10.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
- 10.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 10.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 14, deste Edital;
- 10.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 10.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 10.1.7. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.



10.2. CABE A PROPONENTE VENCEDORA:

- 10.2.1. O objeto deve ser fornecido de acordo com a solicitação, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega e montagem dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante **em até 20 dias**, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, sem custos adicionais, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.
- 10.2.2. **O objeto deve ser entregue nas Dependências dos Centro de Educação Infantil do Município de acordo com a solicitação da contratante.**
- 10.2.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete da mercadoria solicitada.
- 10.2.4. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 10.2.5. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- 10.2.6. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 10.2.7. Caso o objeto seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 10.2.8. A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 10.2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.11. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 10.2.12. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do contrato dele proveniente;



- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.3. O atraso injustificado no fornecimento das mercadorias sujeitará o proponente vencedor à multa de mora, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por dia de atraso.
- 11.4. A multa a que alude o subitem 11.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto, implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
- 11.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 12.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

- 13.1. O contrato proveniente da presente licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2013, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.
- 13.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.
- 2.6.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido à Prefeitura Municipal de Taió, localizada na Avenida Luiz Bértoli, 44, Centro de Taió (SC), em dias de expediente, das 08h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min horas. CNPJ: 82.765.488/0001-02 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do processo licitatório.**
- 14.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o MUNICÍPIO do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
- 14.3. Os preços não serão reajustados.
- 14.4. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 15.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06.
- 15.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

15.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.7. Integram o presente Edital:

- **Anexo I** – Especificações/Observações/Modelo da Proposta/Valor de Referência.
- **Anexo II** – Dec. De Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.
- **Anexo III** – Modelo da Carta de Credenciamento
- **Anexo IV** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- **Anexo V** – Declaração de que não emprega menores.
- **Anexo VI** – Declaração de Idoneidade
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato
- **Anexo VIII** – Dotação Orçamentária

15.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado o Pregoeiro da Prefeitura de Taió.

15.8.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Taió (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Taió, 01 de outubro de 2013.

HUGO LEMBECK
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

ANEXO I

DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS PARA IMPLANTAÇÃO
NA CRECHE PRO-INFANCIA TIPO B DO MUNICÍPIO DE TAIÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Processo de Licitação N° _____ - Edital PP N° _____/2013.

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____

Telefone/Fax _____

E-mail: _____

Kit Mobiliário

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

1.1 – Mesas

Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

1.2 - Bancos

Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.



Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.



Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

2– REPOUSO

2.1– Berço (Creche I)

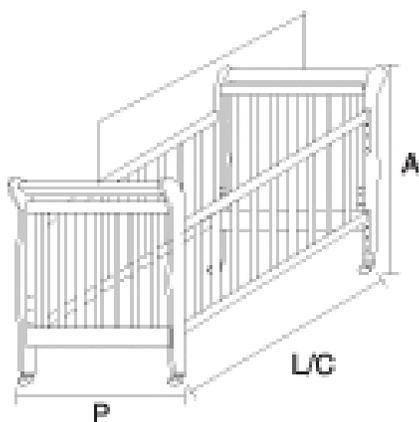
Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.



OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.



Sendo:

A – 120 cm

P – 60 cm

L/C – 130 cm

2.2– Colchões para Berço

Serão fornecidos colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04).

O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.

O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

poliéster O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.



2.3– Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II)

Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto



2.4 – Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola)

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D-28.

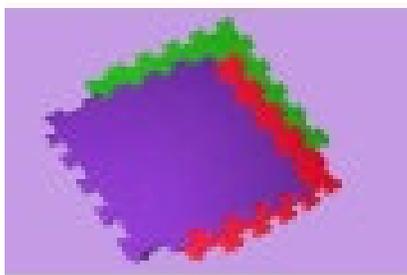
OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA



2.5– Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)

Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.



Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

3 – HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - BEBÊS

3.1 Banheiras (Creche I)

Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

O conjunto deve conter:

- o Banheira
- o Saboneteira

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm

Largura: 56 cm



3.2 – Cadeira de alimentação (Creches II e III)

Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm

Comprimento: 56 cm

Largura: 68 cm



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

3.3 – Poltrona de amamentação (Creche I)

Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos

Altura: 100 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Largura: 74 cm.
Profundidade: 80cm.
Altura do assento: 42 cm.
Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade.
Altura do braço ref. assento: 22 cm.
Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO INFERIOR:

- Tela de Ráfia.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braço: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20



4.0 – SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

4.1 –Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4” com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.

Medidas:

Altura da mesa: 54 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm



4.2 –Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm

Altura total: 59 cm

Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm

Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.





4.3 –Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

4.4 – Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



4.5 – Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos – (Sala de informática)

Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.

Core: Azul

Revestimento: tecido

OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

Medidas

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:



Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.6 – Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting”

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm
x base menor - 40 cm x largura – 40cm

4.7 –Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

“Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.0 – ADMINISTRAÇÃO

5.1 – Cadeiras com altura regulável. (Diretoria e secretaria)

Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.



5.2 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



5.3 – Armários Altos em Aço

Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.



5.4 – Arquivos de Aço

Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta



especial com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm



5.5 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.

Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.6 – Mesa de reunião

Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de



cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pé horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.

Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.7 – Mesa de Trabalho

Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo



único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.

Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.

Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC,.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.8 – Armários para Primeiros Socorros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões: Altura:1,50m
Largura:0,80m
Profundidade: 0,35m



5.9 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR

- Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20

ACABAMENTO INFERIOR

- Tela de Ráfia
- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:

- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m



6.0 – COZINHA

6.1 -Mesa de refeição para adultos.

Será fornecida uma mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



6.2 – Cadeiras para refeição adultos.

Cadeira fixa empilhável, injetada em polipropileno para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática

Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas.
Revestimento: Polipropileno





7.0 – Brinquedos - Área de lazer externa

7.1- Balanço 4 lugares

Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo .

Faixa etária: 3 a 12 anos

Medidas: Altura.:1,90m

Largura:1,50m Compr.: 4,00m



7.2- Túnel Lúdico

Túnel em curva semi-circulos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados.

Faixa etária: a partir de 1 ano

Medidas:

Altura.....:1,00m

Largura.....:0,88m

Comprimento:2,23m



7.3 - Gira gira - Carrossel

Gira gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças.

Faixa etária: a partir de 2 anos

Medidas:

Altura..... : 0,70m

Largura..... : 0,91m

Comprimento... : 0,91m



7.4 - Casa de bonecas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Casa de bonecas em Polietileno:

- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé.
- Uso para crianças acima de 2 anos.

Medidas:

Altura.....: 128 cm

Largura.....: 123 cm

Comprimento.....: 122 cm



7.5- Escorregador em Polietileno

Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia

Faixa etária: 2 a 10 anos

Medidas:

Altura : 1,29m

Largura : 0,82m

Comprimento .. : 1,78m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



7.6- Gangorra em Polietileno de 3 lugares

Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas.

Material: Polietileno Rotomoldado

Faixa etária: a partir de 4 anos

Medidas:

Altura.....:0,59m

Largura.....:0,41m

Comprimento.:1,54m



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



Kit Equipamentos

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas

1 – CONJUNTO PARA COZINHA:

1.1 – Freezer 420L horizontal – linha branca

Capacidade de Armazenamento:

- Garrafa 290ml: 526
- Garrafa 600ml: 306
- Pet 600ml: 306
- Pet 1 litro: 194
- Pet 1,5 litro: 132
- Pet 2 litros: 108
- Lata 350ml: 776
- Capacidade bruta: 419 litros
- Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):

- Função Refrigerada: 2°C a 8°C
- Função Freezer: -18°C a -22°C

- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)
- Peso aprox. do produto: 69kg



1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

Capacidade Total de Armazenamento: 410 L

Capacidade Líq. Congelador: 100L

Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L

Capacidade Total Bruta: 400 L

Capacidade Bruta Congelador: 100 L

Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L

Tensão: 110V ou 220V

Frequência: 60 Hz

Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)

Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)

Cor: branco

- Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 84,5Kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

1.3 – Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca

- Capacidade Total de Armazenamento: 250 l
- Capacidade Líq. Congelador: 30 l
- Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l
- Capacidade Total Bruta: 250 l
- Capacidade Bruta Congelador: 31 l
- Capacidade Bruta Refrigerador: 220l
- Frequência: 60Hz
- Consumo: 22,8 kWh/mês (110V)
- Consumo: 22,8 kWh/mês (220V)
- Cor: branco



1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medidas aproximadas 160x90x80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca

Volume do forno: 51 litros

Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3

- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 28,4Kg



1.6 – Microondas 27L – linha branca

Display Digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- Potência de Saída: 1000 W
- Cores: branco
- Capacidade: 27 litros
- Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 15,3Kg



1.7 – Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras.

Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm

Peso do produto: 0.51 kg

Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos



1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L (medidas aproximadas)

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Altura (mm): 750
Frente (mm): 260
Fundo (mm): 220
Peso (Kg): 10,3
Motor (cv): 1/2
Capacidade (l): 8
Voltagem (v): 110/220
Consumo (kw/h): 0,75



1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo



1.10 – Espremedor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP

Características:

- Bica e tampa em alumínio.
- Design industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

-Potência: 1/3 HP.
-Velocidade: 1.750 RPM.

Voltagem: bivolt
Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm
(AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg



1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara
Capacidade: 15 kg
Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm
Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm
Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz

Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.

Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.





1.12- Batedeira

Características do produto

- Potência : 300 W
- Consumo : 0.002 KWh por hora
- Velocidades : 5 e Turbo
- Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático
- Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
- Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
- Prendedor de fio



1.13 - Multiprocessador

- Capacidade (em litros): 1000 ml
- Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
- Cor: Preto / Prata
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
- Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
- Garantia do Fornecedor: 3 meses
- Material lâmina: inox
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
- Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
- Velocidades: 1 Velocidade



1.14 -Centrifuga de frutas de 800W

Especificações técnicas/ Potência :	800 W
Especificações técnicas/ Coletor de polpa :	2 l
Especificações técnicas/ Freqüência :	50/60 Hz
Especificações técnicas/ Comprimento do cabo :	1,2 m/ 1,2 m
Especificações do design/ Suporte e grampos :	Alumínio escovado
Especificações do design/ Tubo para polpa :	Aço inoxidável
Especificações do design/ Cores disponíveis :	Alumínio escovado/ Alumínio escovado
Acessórios/ Jarra de suco :	1.500 ml
Potência do Juicer:	800W
Volume:	0.0380 m ³
Cor:	ALUMINIO
Tensão:	220V



1.15 - Cafeteira – 20 cafés



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Tipo de cafeteira: Elétrica
Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml
Potência (W): 800 W
Voltagem: 220V
Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm
Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg



1.16 - Purificador de água refrigerado

- Bandeja coletora removível
- Capacidade (em litros): 3 L
- Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
- Cor: Branca
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg
- Funções: Tripla Filtragem
- Garantia do Fornecedor: 12 meses
- Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.
- Opções de temperatura: Água gelada e natural
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg
- Potência (W): 85 W
- Referência do Modelo: FKPAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada
- Voltagem: Bivolt



2– CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1– Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca

- Capacidade de roupa seca: 8Kg
- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
- Cor: branca
- Potência: 550.0 W (110/220V)
- Rotação do Motor - Centrifugação: 660 rpm
- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 40,5Kg



2.2– Ferro elétrico a seco (voltagem local)

- Potência: 1000 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

- Consumo: 1,0 kWh
- Cor: branco
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

- Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 750g



2.3 – Secadora de Roupas

- Duto de exaustão
- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Potência: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco
- Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 30Kg





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

OBS:

- 1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.
- 2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
- 3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



Energia (Elétrica)	REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante Marca	ABCDEF XYZ(Logo)	→ Indica o nome do fabricante → Indica a marca comercial ou logomarca
Tipo de degelo Modelo /tensão(V)	ABC/Automático IPQR/220	→ Indica o modelo/tensão
Mais eficiente Menos eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / → Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes) (adotado no teste clima tropical)	XY,Z	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	000	
Volume do compartimento do congelador (l)	000	
Temperatura do congelador (°C)	18	
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Linha de Refrigeradores e Assessorias - RES/001-RE/07 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.</small>		
PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		INMETRO
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



- Anti-chamas



-Anti-ferrugem / Anti-corrosão



-Totalmente Recicláveis

3.3 – Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0

Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

Capacidade: 50 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



3.4 – Cilindros de gás P45 ou 4 botijões P13



P45

Aplicado em locais que utilizam o GLP para aquecimento de água além da cocção de alimentos. Também utilizados em instalações centralizadas, para aquecimento de fornos, em lavanderias, secadoras de roupas, estufas, etc.



P13

Botijão doméstico considerado "carro-chefe" do GLP. Destina-se basicamente aos locais para cocção de alimentos. Utilizado juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estágio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que se acopla diretamente à válvula de consumo através de um "cone borboleta", uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR



8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP ao fogão. O regulador de pressão garante uma queima uniforme e fluxo de gás constante no queimador do fogão. Para maior segurança, a válvula de consumo é dotada de dispositivo automático que só libera o fluxo de gás quando o regulador está conectado. Também possui o dispositivo de segurança chamado "plug fusível".

3.5 – Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem;
Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4 °a 15 °C;
Dimensões Aproximadas: Altura:960mm Largura:335mm
Profundidade:290mm;



3.6 – Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem;
Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa;
Termostato para ajuste da temperatura de 4 °a 15 °C;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm;
Altura da parte conjugada: 650mm;



3.7 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

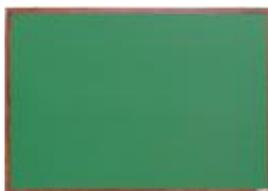
Dimensões: Altura 100 cm
Largura 150 cm



3.8 – Quadro mural de feltro

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:
Altura 120 cm
Largura 90 cm





3.9 – Quadro branco 90x120cm

Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões: Altura 90 cm Largura
120



3.10 – Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's QUENTE/FRIO

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 1200m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.

Peso interno aproximado: 18 kg

Classe A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

3.11 – Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU's QUENTE/FRIO

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 800m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg
Classe A



3.12 – Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S QUENTE/FRIO

Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo
Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.
Vazão de ar 600m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg
Classe A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC



3.13 – Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV



Características:

- Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
- Tela LED HD com resolução de 1366x768p
- 28,9 bilhões de cores
- Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
- Incredible Surround
- Potência de áudio de 2 x 10 W RMS
- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
- EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
- Conversor TV digital interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Dimensões Aproximadas:

Altura:54,40 Centímetros
Largura:80,90 Centímetros
Profundidade:9,20 Centímetros
Peso:18,00 Kilos

3.14 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: **MP3**; **WMA**; **DivX** ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW
Sistemas de Cor: **NTSC** e, **Progressive Scan**

Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption

Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal; Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karakê: Com pontuação

Cor: Preto

Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm

Peso: 1,4 Kg



3.15 – Ventilador de Teto

Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

Características:

- Comprimento – 48cm
- Largura – 23,5cm
- Altura – 26cm
- Classe C



3.16 – Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
- Saída de áudio digital coaxial
- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
- Saída para fones de ouvido
- Potência: 40W





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.
- 2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

Energia (Elétrica)	REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante	ABCDEF	→ Indica o nome do fabricante
Marca	XYZ(Logo)	→ Indica a marca comercial ou logomarca
Tipo de degelo	ABCAutomático	→ Indica o modelo/tensão
Modelo /tensão(V)	IPQR/220	
Mais eficiente	A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente		
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes) (dados do fabricante)	XY,Z	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	000	
Volume do compartimento do congelador (l)	000	
Temperatura do congelador (°C)	-18	
<small>Regulamento Específico Para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Linha de Refrigeradores e Descongeladores – RES/001-2012</small>		
<small>Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho.</small>		
PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INMETRO <small>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</small>		



Validade da proposta: _____.

Forma e prazo de entrega: _____.

Local e data: _____

Assinatura do representante da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital
de Pregão Presencial nº PR 093/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do Processo de Licitação nº 093/2013, instaurado pelo Município de Taió -SC, na modalidade Pregão Presencial nº PR 093/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 20____.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Trazer fora do envelope)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 093/2013 – Pregão Presencial nº PR 093/2013, do Município de Taió - SC, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 20____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

PREGÃO PRESENCIAL PR 093/2013

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 093/2013

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE XXXXX DE XXXXXX,
que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE TAIÓ**
(SC), e a Empresa

.....

O **MUNICÍPIO DE TAIÓ (SC)**, com sede à Avenida Luiz Bértoli, 44, inscrito no CNPJ/MF nº 82.765.488/0004-02, neste ato representado por seu PREFEITO, Sr. HUGO LEMBECK, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na....., Bairro....., no Município deneste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nºe CPF nºresidente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 093/2013, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 093/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.6.2. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELÉTRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECAS ENTRE OUTROS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 701346/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIÓ E FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá vigência de até, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. O objeto deverá ser fornecido de forma única, devendo a CONTRATADA, proceder à entrega dos mesmos, conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital PP nº 093/2013.

2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto , quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital PP nº 093/2013, verificadas posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

4. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5. A CONTRATADA fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. O valor total ora contratado é de R\$(.....), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação nº 093/2013, importando os valores por itens vencedores, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo ao presente contrato, a qual é parte integrante do presente instrumento.
2. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.
3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
5. Os preços não serão reajustados.
6. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. **A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para Prefeitura Municipal de Taió – Avenida Luís Bertoli, 44, centro – 89.190-000 – Taió – SC – CNPJ/MF 82.765.488/0004-02, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.**
3. Quando for emitido o documento fiscal, referente à mercadoria solicitada, a CONTRATADA deverá enviar FAX OU E-MAIL do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração e Finanças, aos cuidados do Setor de Contabilidade (Fone/Fax: (47)3562-0526).



3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) O objeto deverá ser fornecido de forma **única**, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.
- b) Por ocasião do recebimento do objeto , a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- c) A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do objeto , quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
- d) O aceite do o objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- e) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- f) A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- j) Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a. A definição do objeto deste Contrato;
- b. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;
- c. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento;
- e. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da



protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

- f. Providenciar a publicação resumida do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato.
- h. Definir as dotações orçamentárias que utilizadas, que serão as seguintes:

Dotações Utilizadas:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do Edital PP nº 093/2013 ou do presente contrato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por dia de atraso.

4. A multa referida acima não impede que a CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas em Lei.

5. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.
4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Taió (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Taió, de de 2013.

CONTRATANTE
Testemunhas:

CONTRATADA

1) Testemunha

2) Testemunha